



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PROJETO DE LEI Nº 042/2022 12 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL E OUTRO.

“ALTERA O DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 4.365 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.”

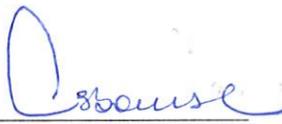
LIDO EM 12/12 2022

ENCAMINHADO À 12/12/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

12/12/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 12/12/22

REDAÇÃO

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
<p>Protocolo</p> <p>N N.º 147, Liv. 025, Fls. 093. Em 12/12/2022.</p> <p>às 17:42 hs.</p> <p> Assinatura do Funcionário</p>	<p>X Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º. /2022</p>

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL E OUTRO;**

PROJETO DE LEI N. 042/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 8º da Lei em epígrafe, passa a vigorar acrescido do cargo que menciona:

“II- **Chefia:**

.....
Coordenador Administrativo e Financeiro.”

Art. 2º - O Cargo em Comissão abaixo relacionado, passa a constar no anexo IV - Quadro de Cargos Legislativos em Comissão Grupo do Ocupacional Chefia passando a vigorar com a seguinte redação:

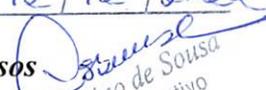
Nomenclatura do Cargo	Padrão de vencimento	Número de vagas	Jornada de trabalho
Coordenador Administrativo e Financeiro	CLC – 5	01	30 horas

Art. 3º - A função abaixo nominada passa a integrar o Anexo V - Descrição das Atividades dos Cargos Legislativos de Provimento em Comissão passando a vigorar com a seguinte redação:

“Coordenador Administrativo e Financeiro:
Atribuições Típicas:

- **Coordenar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;**

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 12/12/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996

REDAÇÃO

- *Auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições, podendo-lhe ser atribuídas funções de fiscalização e acompanhamento gerencial;*
- *Acompanhar o acompanhamento e análise da documentação acostada em procedimentos dirigidos à Presidência;*
- *Exercer o acompanhamento, a análise, e a organização de documentação e correspondência enviada à Presidência;*
- *Exercer atividades delegadas pelo Presidente da Câmara;*
- *Observar a legislação, normas, instruções normativas e portarias pertinentes quando da execução de suas atividades, e exarar certidão de seu cumprimento;*
- *Executar outras atividades afins.*

Art. 4º - O vencimento do Cargo em Comissão abaixo, constante no anexo VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Valor do Vencimento
Coordenador Administrativo e Financeiro	CLC – 5-A	R\$ 3.500,00

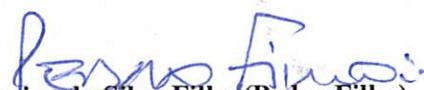
Art. 5º - Fica revogada da função de assessoramento o cargo de assessor especial administrativo e financeiro, excluindo-o em todos os seus termos.

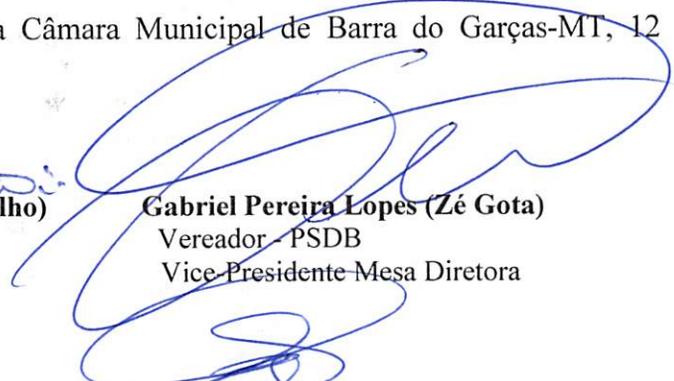
Art. 6º - O Cargo mencionado na presente Lei, somente fará jus ao Reajuste Geral Anual a partir de 2024;

Art. 7º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

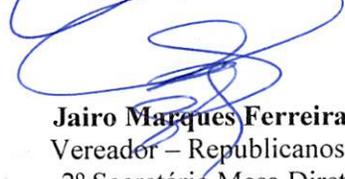
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

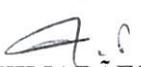
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de dezembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador – PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora


VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador – MDB

Relator Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto se justifica, na necessidade de realizar algumas adequações da Lei Municipal nº 4.365, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreias da Câmara Municipal de Barra do Garças, a fim de criar e adequar as funções que menciona.

Eis nosso pensamento,

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de dezembro de 2022.



Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora



Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador – PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora



Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora



Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora



VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador – MDB

Relator Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 042/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
E OUTRO.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
12 de Dezembro de 2022.

[assinatura]
Ver. JAIRO GEHM
Presidente

[assinatura]
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator

[assinatura]
Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 12/12/2022

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

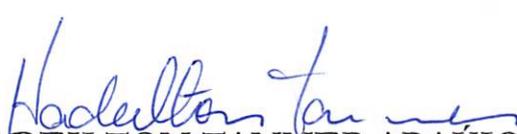
P A R E C E R

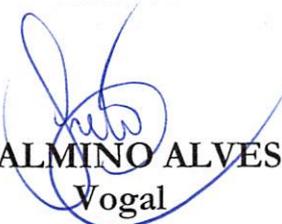
Projeto de Lei nº 042/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
a **PROJETO DE LEI**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

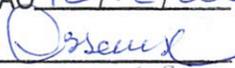
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
12 de Dezembro de 2022.


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **GERALMINO ALVES R. NETO**
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 12/12/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 042/2022 de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL E OUTRO

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO -Presidente	PSD	Ausente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 12/12/2022

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1998